



Relatório de Gestão do Exercício de 2013 – Contrato de Gestão 001/IGAM/2011

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO-AGB DOCE), ENTIDADE EQUIPARADA ÀS FUNÇÕES DE AGÊNCIA
DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

CONTRATO DE GESTÃO 001/IGAM/2011

FEVEREIRO DE 2014



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

**INSTITUTO BIOATLÂNTICA (IBIO - AGB DOCE), ENTIDADE EQUIPARADA ÀS FUNÇÕES DE
AGÊNCIA DE ÁGUA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 001/IGAM/2011 DO EXERCÍCIO DE 2013
CBH MANHUAÇU**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos Órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada atendendo exigência contida na Letra R, Inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão 001/2011, celebrado entre o IGAM e o IBIO – AGB Doce.

Governador Valadares - MG, Fevereiro de 2014.



LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

ANA	Agência Nacional de Águas
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CERH	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CNARH	Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
DOE	Diário Oficial do Estado
DIGICOB	Sistema Digital de Cobrança
DOU	Diário Oficial da União
IBIO – AGB Doce	Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária de Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
IEMA	Instituto Estadual de Meio Ambiente
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
PAP	Plano de Aplicação Plurianual
PIRH	Plano Integrado de Recursos Hídricos
PARH	Plano de Ação de Recursos Hídricos
SINGREH	Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
TCU	Tribunal de Contas da União
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.



Sumário

1. CONTEXTUALIZAÇÃO	6
1.1. Apresentação	6
1.2. Dados Gerais de Identificação	8
1.3. Organograma Funcional do IBIO - AGB Doce	9
1.4. Identificação do Contrato de Gestão	11
1.5. Descrição dos Objetivos e Metas Institucionais Pactuados no Contrato de Gestão	12
1.6. Detalhamento dos Critérios de Avaliação	13
1.7. Comprometimento de Metas	17
2. INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	20
2.1. Meta 1A - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-MANHUAÇU.....	20
3. INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO	24
3.1. Meta 2A.1 – Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis	24
3.2. Meta 2A.2 – Relatório anual de acompanhamento das ações	27
3.3. Meta 2B – Relatório de Avaliação da execução das ações previstas no PARH	27
4. INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS.....	28
4.1. Meta 3A – Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM.....	30
4.2. Meta 3B – Índice de Desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM.....	31
4.3. Meta 3C – Estudo de Aprimoramento dos Mecanismos de Cobrança	32
5. INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA.....	33
5.1. Meta 4A – Atendimento ao usuário em cobrança	33
5.2. Meta 4B – Atualização do CNARH com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH.....	35
6. INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL	37
6.1. Meta 5A – Reconhecimento Social	37
6.2. Meta 5B – Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG.	37
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38



Lista de Figuras

Figura 1 - Organograma Geral do IBIO - AGB Doce.....	10
--	----

Lista de Quadros

Quadro 1 - Programa de Trabalho com indicadores e critérios de avaliação	12
Quadro 2 - Descrição dos critérios de avaliação	13
Quadro 3 – Pesos e metas do Indicador 1	17
Quadro 4 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 1	17
Quadro 5 – Pesos e Metas do Indicador 2	17
Quadro 6 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 2	18
Quadro 7 - Pesos e Metas do Indicador 3	18
Quadro 8 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 3	18
Quadro 9 - Pesos e Metas do Indicador 4	19
Quadro 10 - Procedimentos de apuração de resultados do Indicador 4	19
Quadro 11 - Pesos e Metas do Indicador 5	19
Quadro 12 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 5	19
Quadro 13 – Índice de Desembolso para o exercício de 2013.....	30
Quadro 14 - Índice de Desembolso para o exercício de 2013.....	31
Quadro 15 – Índice de Desembolso Acumulado em 2013	31
Quadro 16 – Índice de Desembolso Acumulado em 2013	32





1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Apresentação

O Instituto BioAtlântica (IBIO- AGB Doce), Entidade Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, de acordo com os termos descritos no Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2011 apresenta o Relatório de Gestão relativo ao ano de 2013 referente ao CBH-Manhuaçu.

Este Relatório visa prestar informações e permitir a visão sistêmica do desempenho e conformidade de execução das Metas do Contrato de Gestão mencionado.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce é uma associação civil sem fins lucrativos, classificada como pessoa jurídica de direito privado, composto por pessoas jurídicas e físicas.

O Instituto tem como finalidade promover a conservação ambiental e a gestão sustentável de recursos territoriais como forma de gerar desenvolvimento econômico, equidade social e bem estar humano. Para cumprir este propósito, o Instituto aplicará os recursos recebidos, inclusive recursos físicos, humanos e financeiros, em projetos, programas ou planos de ações definidos pelo doador, inclusive em apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou órgãos do setor público que atuem em áreas afins, promovendo especialmente as seguintes atividades:

- (i) Contribuir para a conservação e recuperação ambiental.
- (ii) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado dos aspectos ambiental, social, cultural e econômico de territórios.
- (iii) Promover pesquisas sobre recuperação e conservação ambiental, gestão integrada de territórios e geração e gestão de ativos territoriais.
- (iv) Estimular o estabelecimento de redes de instituições de pesquisa e aplicação nas áreas citadas no inciso (iii).
- (v) Promover a disseminação de conhecimento técnico-científico sobre as áreas citadas no inciso (iii).
- (vi) Promover articulação entre diferentes setores da sociedade no sentido de atender aos incisos acima.



(vii) Exercer, através do Comitê Gestor de Águas, as atribuições a serem previamente determinadas pelos, e acordadas com os, Órgãos Gestores para a bacia hidrográfica do rio Doce.

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), fundado em 19 de fevereiro de 2002, é composto por Assembleia Geral, Conselho Consultivo, Conselho Fiscal e Diretoria.

Atualmente, o Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) está legalmente habilitado a exercer as funções de Agência de Água dos seis Comitês de Rios Afluentes Mineiros que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Piranga, CBH-Piracicaba, CBH-Santo Antônio, CBH-Suaçuí, CBH-Caratinga e CBH-Manhuaçu).

Os seis Comitês de Rios Afluentes Mineiros aprovaram em reunião plenária a equiparação do IBIO – AGB Doce, através das seguintes Deliberações Normativas:

- CBH-Piranga – Deliberação nº 006/2011, de 25 de Agosto de 2011;
- CBH-Piracicaba – Deliberação nº 017/2011, de 23 de Agosto de 2011;
- CBH-Santo Antônio – Deliberação nº 011/2011, de 02 de Setembro de 2011;
- CBH-Suaçuí – Deliberação nº 030/2011, de 30 de Agosto de 2011;
- CBH-Caratinga – Deliberação nº 010/2011, de 31 de Agosto de 2011;
- CBH-Manhuaçu – Deliberação nº 002/2011, de 01 de Setembro de 2011.

Após a aprovação no âmbito dos CBHs, no dia 16 de dezembro de 2011 o CERH-MG aprovou a Deliberação nº 295, que aprova a equiparação do Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce) à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito das Bacias Hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Caratinga, Suaçuí e Manhuaçu.

O Contrato de Gestão nº 001/2011 entre Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e o Instituto BioAtlântica (IBIO – AGB Doce), Entidade Equiparada, com a anuência dos Comitês da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – UGRH1, do Rio Piracicaba – UGRH2, do Rio Santo Antônio – UGRH3, do Rio Suaçuí – UGRH4, do Rio Caratinga – UGRH5, e águas do Rio Manhuaçu – UGRH6, para o exercício de funções de Agência de Água, foi celebrado em 21 de dezembro de 2011 e publicado no DOE-MG em 10 de janeiro de 2012.



1.2. Dados Gerais de Identificação

NOME

Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

CNPJ

05.112.703/0001-25 (IBIO Institucional)

05.112.703/0002-06 (IBIO – AGB Doce)

NATUREZA JURÍDICA

Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Equiparada às funções de agência de água, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 19 de fevereiro de 2002, com duração por tempo indeterminado, regendo-se pelas Legislações Federais, Estaduais e demais deliberações dos comitês de bacia hidrográfica para os quais atua como Entidade Equiparada ou Delegatária.

VINCULAÇÃO

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM (Contrato de Gestão N° 001/2011, publicado no DOE-MG de 10/01/2012).

ENDEREÇO

Rua Afonso Pena, 2.590, Centro, Governador Valadares – MG, CEP 35010-000.

NORMA DE CRIAÇÃO E FINALIDADE

Estatuto Social - Data: 22/06/2007

Estatuto Social - Alterado em 14/10/2011

ENDEREÇO DA PÁGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET

<http://www.ibioagbdoce.org.br/>

E-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br



1.3. Organograma Funcional do IBIO - AGB Doce

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce) se encontra organizado, conforme Figura 1, pelos seguintes organismos:

Assembleia Geral - Órgão soberano do IBIO - AGB Doce, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Conselho Fiscal - Órgão fiscalizador e auxiliar da Assembleia Geral, do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva do IBIO - AGB Doce.

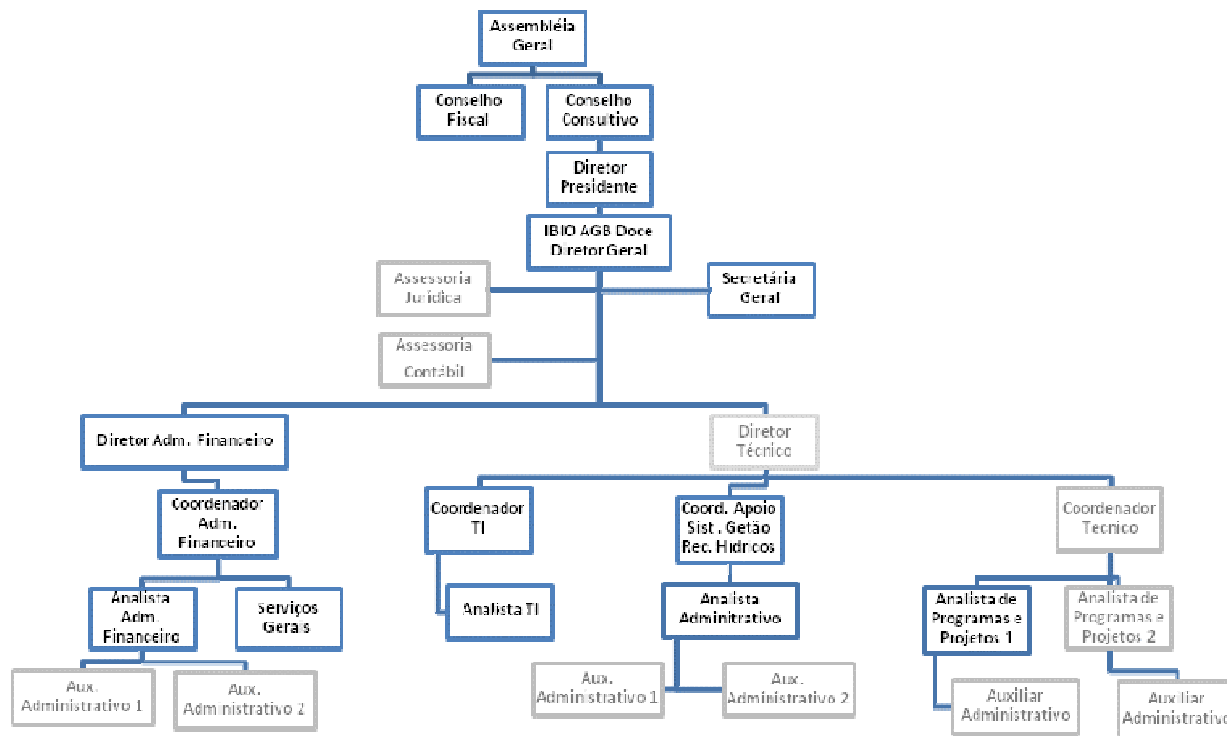
Conselho Consultivo – Órgão formado principalmente por representantes das empresas doadoras de recursos que forem admitidas como Associadas ou de Associados Fundadores ou outros, a critério dos Associados Fundadores, que tem por objetivo servir de instrumento de controle externo de suas atividades.

Diretor Presidente – Cria e implementa o macro planejamento do IBIO, observando as recomendações feitas pelo Conselho Consultivo, pelo Conselho Fiscal e pela Assembleia Geral.

Diretoria Executiva - Órgão executor das ações do IBIO - AGB Doce.



Figura 1 - Organograma Geral do IBIO - AGB Doce¹.



¹ Os cargos representados pelos retângulos com bordas em cinza serão efetivados conforme a arrecadação na bacia do Rio Doce das receitas oriundas da cobrança pelo uso dos recursos hídricos.



1.4. Identificação do Contrato de Gestão

Instrumento Legal: Contrato de Gestão 001/IGAM/2011, celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e o Instituto BioAtlântica com a anuência dos Comitês de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – UGRH1, do Rio Piracicaba – UGRH2, do Rio Santo Antônio UGRH3, do Rio Suaçuí – UGRH4, do Rio Caratinga UGRH5 e Águas do Rio Manhuaçu – UGRH6.

Dotação Orçamentária:

I - 2241.18.544.011.1016.0001.33.50.41.61.1.1

II - 2241.18.544.001.1016.0001.44.50.41.61.1.1

Fundamentação Legal:

Lei Estadual nº 13.199, de 29 de Janeiro de 1999;

Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de Março de 2001;

Decreto Estadual nº 44.046, de 13 de Junho de 2005;

Deliberação Normativa CERH-MG nº 23, de 15 de Setembro de 2008.



1.5. Descrição dos Objetivos e Metas Institucionais Pactuados no Contrato de Gestão

O Programa de Trabalho compreende um conjunto de metas a serem alcançadas, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho.

No Quadro 1 é apresentado o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão com a Entidade Equiparada para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, com seus indicadores e respectivos critérios de avaliação.

Quadro 1 - Programa de Trabalho com indicadores e critérios de avaliação

INDICADORES		CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
1	DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH.
2	PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A. Plano de Aplicação 2012-2015.
		2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica – PARH.
3	COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS	3A. Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM (%).
		3B. Índice de desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM (%).
		3C. Estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.
		3D. Avaliação, pelos usuários de água, da cobrança pelo uso de recursos hídricos
4	OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA	4A. Atendimento ao Usuário em Cobrança.
		4B. Complementação e atualização do Cadastro de Usuários.
5	RECONHECIMENTO SOCIAL	5A. Avaliação da Entidade Equiparada pelo CBH.
		5B. Avaliação do CBH pelo CERH-MG.



1.6. Detalhamento dos Critérios de Avaliação

No Quadro 2 são apresentadas as descrições dos critérios de avaliação de cada indicador.

Quadro 2 - Descrição dos critérios de avaliação

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	DETALHAMENTO
1A CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO CÔMITE DE BACIA HIDROGRÁFICA	1) CBHs: decretos de criação, regimentos internos e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.
	2) Entidade Equiparada: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.
	3) Legislação de Recursos Hídricos: Leis e decretos relativos à recursos hídricos no âmbito federal e Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; Portarias do IGAM e IEMA, resoluções da ANA e Resolução do CNRH e CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PARH, contrato de gestão, cadastro e cobrança.
	4) Centro de Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH e PARHsDoce, em vigência.
	5) Plano de Aplicação: relatórios anuais de acompanhamento das ações executadas na UPGRH.
	6) Cadastro de Usuários: relação dos usuários da bacia em cobrança pelo IGAM, ANA ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.
	7) Cobrança e Arrecadação: valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Equiparada e rendimentos financeiros anuais.
	8) Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas.
INDICADOR 2 - PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2A PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL	Para o exercício de 2012: 1. Elaboração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, contendo: <ul style="list-style-type: none">✓ Programas e subprogramas do PARH priorizados no período, com alcance de metas para 2015, contendo os tipos de ações possíveis de serem financiadas;✓ Estimativa da disponibilidade de recursos financeiros para aplicação em cada programa/subprograma discriminado por fonte: cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio da União e Estados, contrapartida dos usuários, orçamentos públicos(federal,



		<p>estadual ou municipal); e</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Critérios para hierarquização das demandas de ações e projetos. <p>Para os demais exercícios:</p> <p>1. Atualização e revisão anual do Plano de Aplicação;</p> <p>2. Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis: identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.</p> <p>3. Relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, descrevendo por ação:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Identificação do programa/subprograma do PARH em que a ação se enquadra;✓ Objeto e valor da ação;✓ Modalidade de aplicação: direta, indireta (contrato de repasse – não reembolsável) e financiamento (reembolsável);✓ No caso de execução indireta, o tomador dos recursos e, no caso de financiamento, o mutuário;✓ Código da ação no Plano de Aplicação;✓ Prazos previstos x prazos realizados: contratação (assinatura do contrato de repasse); realização da licitação (quando houver); início das atividades e entrega do produto;✓ Prazos médios de execução: andamento dos cronogramas físicos-financeiros; e,✓ Identificação dos principais atrasos e justificativas.
2B	<p>IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA - PARHs</p>	<p>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH (com recursos da cobrança pelos usos de recursos hídricos e outras fontes), descrevendo o cumprimento do cronograma definido no PARH (cronograma de investimentos), contendo principalmente:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ As providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no PARH (inclusive articulação com outros entes do SINGREH):



		<ul style="list-style-type: none">✓ Identificação do programa/subprograma do PARH executados (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;✓ Identificação do programa/subprograma do PARH executados com recursos de outras fontes (descrevendo objeto e valor da ação) e deficiências encontradas;✓ Recomendação de ações com vista a aceleração da implementação do PARH.
INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS		
A	ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ANUAL REPASSADO PELO IGAM (%)	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado anual neste Contrato (desde o primeiro mês do repasse até o mês de apuração), e o valor anual repassado pelo IGAM.</p> <p>Fórmula de cálculo $ID (%) = (VD / VR) * 100$</p> <p>Sendo: ID = Índice de Desembolso Anual até o limite de 100%; VD = valor desembolsado, em reais por ano; VR = valor repassado, em reais por ano.</p>
3B	ÍNDICE DE DESEMBOLSO SOBRE O VALOR ACUMULADO REPASSADO PELO IGAM (%)	<p>Proporção (%) entre o valor desembolsado acumulado neste Contrato (desde o primeiro repasse até o mês de apuração), e o valor acumulado repassado pelo IGAM.</p> <p>Fórmula de cálculo $IDA (%) = (VDa / VRa) * 100$</p> <p>Sendo: IDA = Índice de Desembolso Acumulado; VDa = valor desembolsado acumulado, em reais; VRa = valor repassado acumulado, em reais.</p>
3C	ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	<p>Elaboração de estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança em vigor na Bacia Hidrográfica, com o objetivo de subsidiar:</p> <ol style="list-style-type: none">1) A cobrança pelo lançamento com inserção de novos parâmetros, além da DBO, pelo consumo de água difuso e pela poluição difusa;2) O aperfeiçoamento do Kt, com reconhecimento das boas práticas de uso e conservação das águas;3) A avaliação dos reais impactos das transposições na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em especial comparativamente aos demais usos visando à revisão futura do PPUtransp;4) A implementação de mecanismos que possam universalizar o acesso aos recursos financeiros para todos os segmentos partícipes, não só o setor público;5) A implementação de mecanismos de financiamento com recursos da



		<p>cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com retorno financeiro;</p> <p>6) A instituição de Mecanismo Diferenciado de Pagamento dos valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos com o intuito de incentivar ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme § 2º do art. 7º da Resolução CNRH nº 48, de 21 de março de 2005;</p> <p>7) A avaliação do impacto dos valores da cobrança para os prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de forma a subsidiar a proposição de limites de cobrança relacionados ao orçamento do exercício.</p>
3D	AVALIAÇÃO DA COBRANÇA PELOS USUÁRIOS	Aplicação de pesquisa quadrienal sobre o atendimento dos objetivos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, a ser feita junto aos usuários em cobrança, e apresentação de relatório de avaliação dos resultados.
INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA		
4A	ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Fornecimento do serviço de atendimentos aos usuários em cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, com conhecimento técnico suficiente para sanar eventuais dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH, no período de segunda à sexta-feira das 08h00 às 18h00 (exceto feriados). Deverá ser fornecido também serviço de atualização dos dados cadastrais de usuários com problemas de endereço.
4B	ATUALIZAÇÃO DO CNARH COM A INSERÇÃO DAS NOVAS PORTARIAS DE OUTORGA DA UPGRH	Inserção, atualização e complementação dos dados dos usuários de recursos hídricos outorgados no CNARH, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo IGAM.
INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL		
5A	RECONHECIMENTO SOCIAL	Aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Delegatária no exercício de suas atribuições, aplicada junto aos CBHs, CBH-DOCE , conforme metodologia a ser definida pela IGAM em conjunto com ANA, IEMA tendo foco no: <ul style="list-style-type: none">✓ Cumprimento do contrato de gestão;✓ Ações tomadas com vistas à implementação do PARH (com Subsídio do “<i>Relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH</i>”); e,✓ Atuação como Secretaria executiva do CBH.
5B	DESEMPENHO DO CBH DE ACORDO COM RESOLUÇÃO ESPECÍFICA DO CERH-MG.	Nota de desempenho do Comitê junto ao CERH-MG de acordo com os critérios estabelecidos pela DN xx.



1.7. Comprometimento de Metas

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos indicadores das metas pactuadas e os procedimentos de apuração de resultados.

INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Nos Quadro 3 e Quadro 4 são apresentados, respectivamente, os pesos relativos, as metas e as fórmulas para o cálculo das notas do Indicador 1.

Quadro 3 – Pesos e metas do Indicador 1

AVALIAÇÃO		1A	NOTA FINAL (NF)
		PESO	
		1	
2013	META	8	
	RESULTADO		
	NOTA (NP)		

Quadro 4 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 1

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A , será atribuído um ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$ $0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$

INDICADOR 2- PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Quadro 5 – Pesos e Metas do Indicador 2

AVALIAÇÃO		2A	2B	NOTA FINAL (NF)
		PESO		
		5	5	
2013	META	2	1	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			



Quadro 6 – Procedimentos de apuração de resultados do indicador 2

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 2A , será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1(um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento do indicador no detalhamento dos critérios de avaliação.	
Para o indicador 2B , será atribuído 1 (um) ponto para elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
NP = 10 * resultado / meta 0 ≤ NP ≤ 10	
NF = $\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$	

INDICADOR 3 - COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Quadro 7 - Pesos e Metas do Indicador 3

AVALIAÇÃO		3A	3B	3C	NOTA FINAL (NF)
		PESO			
		4	4	1	
2013	META	20	15	7	
	RESULTADO				
	NOTA (NP)				

Quadro 8 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 3

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS	
Para o indicador 3A , o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Anual – ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
Para o indicador 3B o resultado será equivalente ao Índice de Desembolso Acumulado – IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
Para o indicador 3C será atribuído um ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento do indicador. descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.	
NP = 10 * resultado / meta 0 ≤ NP ≤ 10	
NF = $\sum (NP * PESO) / \sum (PESOS)$	



INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

Quadro 9 - Pesos e Metas do Indicador 4

AVALIAÇÃO		4A	4B	NOTA FINAL (NF)
		PESO	PESO	
		2	8	
2013	META	12	100	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

Quadro 10 - Procedimentos de apuração de resultados do Indicador 4

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 4A , será atribuído 1 (um) ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
Para o indicador 4B , o resultado será calculado da seguinte forma:
$\frac{\text{Número de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela Entidade Equiparada} \times 100}{\text{Número de usuários outorgados pelo IGAM}}$
$\text{NP} = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$
$0 \leq \text{NP} \leq 10$
$\text{NI} = \frac{\sum (\text{NP} * \text{PESO})}{\sum (\text{PESOS})}$

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

Quadro 11 - Pesos e Metas do Indicador 5

AVALIAÇÃO		5A	5B	NOTA FINAL (NF)
		PESO	PESO	
		6	4	
2013	META	10	100	
	RESULTADO			
	NOTA (NP)			

Quadro 12 - Procedimentos de apuração de resultados do indicador 5

FÓRMULA DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 5A o resultado será equivalente à média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota variar de 0 a 100.
$\text{NP} = 10 * \text{resultado} / \text{meta}$
$0 \leq \text{NP} \leq 10$
$\text{NF} = \frac{\sum (\text{NP} * \text{PESO})}{\sum (\text{PESOS})}$



2. INDICADOR 1 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

2.1. Meta 1A - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica do CBH-MANHUAÇU.

Link do site do CBH-Doce: <http://www.cbhmanhuacu.org.br/>

Link do site do IBIO – AGB Doce: <http://www.ibioagbdoce.org.br/>

Durante o exercício de 2013 foi criado e publicado o site do CBH-Manhuaçu, que traz em seu conteúdo os documentos exigidos no Contrato de Gestão bem como informações diversas relacionadas às atividades do comitê e temas ligados à área de recursos hídricos.

Segue abaixo detalhamento do conteúdo postado conforme exigência do Contrato de Gestão:

ITEM 1 - CBHs: Decretos de criação, regimentos internos e alterações, composição, deliberações, moções, atas das reuniões.

Resultado: Publicadas as informações atualizadas referentes aos comitês, conforme links abaixo:

- **Decreto de Criação:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/categoria/institucional/decreto-criacao>
- **Regimentos Internos e Alterações:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/categoria/institucional/regimentos-internos>
- **Composição:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/membros-2>
- **Deliberações:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/categoria/deliberacao-cerh>
- **Moções:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/categoria/institucional/mocoes>²
- **Atas de Reuniões:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/categoria/institucional/atas-reunioes>

² O CBH-Manhuaçu não possui moções.



ITEM 2- Entidade Equiparada: Deliberação CERH de Equiparação, estatuto e alterações, associados.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas da Entidade Equiparada, conforme links abaixo:

- **Deliberação CERH de Equiparação:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/deliberacao-do-cerh-de-equiparacao-2>
- **Estatuto e Alterações:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/estatuto>
- **Associados:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/associados>

ITEM 3 - Legislação de Recursos Hídricos: Leis e decretos relativos a recursos hídricos no âmbito federal e dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo; Portarias do IGAM e IEMA, resoluções da ANA e Resolução do CNRH e CERH-MG e CERH-ES que tenham pertinência com as atividades definidas no PARH, contrato de gestão, cadastro e cobrança.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre a Legislação de Recursos Hídricos, conforme links abaixo:

- **Legislação Federal (leis, decretos, portarias, resoluções):**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/legislacao-de-recursos-hidricos/legislacao-de-recursos-hidricos-23-2>
- **Legislação de Minas Gerais (leis, decretos, portarias, resoluções):**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/legislacao-de-recursos-hidricos/legislacao-de-recursos-hidricos-2-2>
- **Legislação do Espírito Santo (leis, decretos, portarias, resoluções):**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/legislacao-de-recursos-hidricos/legislacao-de-recursos-hidricos-1-2>

ITEM 4 – Centro de Documentação: Estudos, projetos, relatórios e demais documentos técnicos produzidos sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, incluindo o Plano Integrado de Recursos Hídricos – PIRH–Doce e PARHs Doce, em vigência.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Centro de Documentação, conforme links abaixo:



- **Centro de Documentação:**

<http://www.cbhmanhuacu.org.br/categoria/centro-documentacao>

ITEM 5 – Plano de Aplicação: Relatórios anuais de acompanhamento das ações executadas na UPGRH.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre as atividades referentes ao Plano de Aplicação, conforme links abaixo:

- **PAP – Doce:**

<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia/plano-de-aplicacao-plurianual/deliberacoes-que-instituem-o-pap-Doce-nos-comites>

- **Relatório Anual de Acompanhamento das ações executadas na UPGRH:**

<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia/plano-de-aplicacao-plurianual/relatorios-de-acompanhamento-do-pap-Doce>

ITEM 6 – Cadastro de Usuários: Relação dos usuários da Bacia em cobrança pelo IGAM, ANA ou IEMA, no exercício corrente, contendo nome, município, UF, finalidade de uso, vazões e valor cobrado.

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Cadastro de Usuários, conforme links abaixo:

- **Cadastro de Usuários:**

<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia-de-aguas/cadastro-de-usuarios>

ITEM 7 – Cobrança e Arrecadação: Valores cobrados, arrecadados e transferidos à Entidade Equiparada e rendimentos financeiros anuais, conforme links abaixo:

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre a Cobrança e a Arrecadação.

- **Cobrança e Arrecadação:**

<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia-de-aguas/cobranca-e-arrecadacao>

ITEM 8 - Contrato de Gestão: contrato e seus aditivos, Relatórios de Gestão, Relatórios de Avaliação e prestações de contas apresentadas, conforme links abaixo:

Resultado: Disponibilizadas as informações atualizadas sobre o Contrato de Gestão.

- **Contrato e seus Aditivos:**

<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia/contrato-de-gestao/contratos>

- **Relatórios de Gestão:**

<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia/contrato-de-gestao/relatorio-de-gestao>



- **Relatórios de Avaliação**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia/contrato-de-gestao/relatorio-de-avaliacao>
- **Prestação de Contas:**
<http://www.cbhmanhuacu.org.br/agencia/contrato-de-gestao/prestacao-de-contas-2>



3. INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

3.1. Meta 2A.1 – Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis

Com o levantamento realizado, foram identificadas as principais fontes de recursos que poderão ser acessadas para se obter recursos adicionais, além dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, para se implementar projetos visando a melhoria da situação ambiental da bacia hidrográfica do rio Doce. Especificamente, foi citado o Plano de Disponibilidade Hídrica – PDA idealizado em conjunto com o IBIO Institucional que trata, dentre outras coisas, da alavancagem de recursos financeiros para execução de projetos socioeconômicos e ambientais da bacia do rio Doce. Abaixo estão listadas as fontes de recursos identificadas e suas respectivas linhas de financiamento/atuação:

Plano de Disponibilidade Hídrica – PDA do IBIO Institucional e IBIO – AGB Doce

Com o propósito de renovar o Pacto do Rio Doce, assinado em 2006, entre os governadores dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o IBIO vislumbra a progressiva adesão das partes interessadas tendo com referência planos de adequação socioeconômica e ambiental, no marco das iniciativas do estado de Minas Gerais que estabeleceu Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISA) e padrão de empreendimento de territórios de agricultura irrigada.

Trata-se, de uma primeira estimativa destinada a caracterizar a oportunidade e projetar no tempo o aumento da demanda economicamente sustentável, incluindo as disponibilidades quantitativa e qualitativa para políticas públicas (abastecimento, saneamento, enquadramento, etc.) num contexto de atratividade para investimentos privados voltados ao atendimento destas demandas e à promoção do uso sustentável da água como variável-chave do Desenvolvimento Integrado de Território.

A atuação conjunta do IBIO AGB Doce e IBIO Ativos Territoriais para alcançar seu melhor desempenho prevê três linhas de ação com foco em Governança e territórios, permitindo efetividade do modelo gráfico apresentado após a descrição das linhas de ação:

- **Gestão:** Contratos de Gestão com as organizações de usuários, incluindo critérios de eficácia, eficiência e efetividade para a garantia da disponibilidade de água e voz ativa na governança;



- **Tecnologia:** desenvolvimento de processos tecnológicos com vista à capacitação e certificação da organização em termos de (i) manejo dos usos da água, (ii) empreendimento e conservação de infraestruturas de uso múltiplo e (iii) acesso a mercado e inovação. Isto no contexto das políticas públicas.
- **Pactuação:** envolvendo apoio à negociação e desenvolvimento de instrumentos de contratação. Isto com vista à atração de investimentos.

Ministério das Cidades

Aplicação de recursos para a área do saneamento, tanto para o setor privado quanto público. Inclui financiamento de ações de saneamento básico para as concessionárias privadas ou sub-concessionárias de serviços públicos de saneamento ou organizadas na forma de Sociedade de Propósito Específico – SPE e financiamento de ações de saneamento básico para mutuários públicos, cujos tomadores podem ser: os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e suas entidades da administração descentralizada, inclusive as empresas públicas e sociedades de economia mista.

Banco Nacional do Desenvolvimento

Apoio a projetos de investimentos, públicos ou privados, que buscam a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e a recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento.

Fundação Nacional de Saúde – FUNASA

Dentre as linhas de financiamento da FUNASA estão, saneamento para municípios de até 50.000 habitantes e saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico.

Fundo Nacional Do Meio Ambiente – FNMA

Os projetos encaminhados ao FNMA respondem a dois tipos de demanda, Demanda Espontânea e Demanda Induzida, com as seguintes características:

Demanda Espontânea: os projetos são apresentados a qualquer tempo, por iniciativa das entidades proponentes, respondendo a critérios locais de prioridade. A proposição de projetos dentro desta



modalidade é orientada por meio dos manuais “Orientações para Apresentação de Projetos, Partes I e II”, reformulado em 2005. As propostas devem ser encaminhadas no formulário eletrônico Faça projeto desenvolvido pelo FNMA.

Demanda Induzida: os projetos são apresentados em resposta a editais de seleção pública e a termos de referência, publicados pelo FNMA de acordo com as prioridades estratégicas da Política Nacional de Meio Ambiente. Os temas dos instrumentos são definidos pelas secretarias do Ministério do Meio Ambiente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo do FNMA. Também nessa modalidade de apoio, os projetos encaminhados devem ser elaborados no formulário eletrônico Faça Projeto.

Fundo De Recuperação, Proteção E Desenvolvimento Sustentável Das Bacias Hidrográficas Do Estado De Minas Gerais – FHIDRO

Dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos no Estado, inclusive os ligados à prevenção de inundações e o controle da erosão do solo, em consonância com as Leis Federais nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Fundo Financeiro Para Gestão De Recursos Hídricos No Estado Do Espírito Santo – Fundágua

O FUNDÁGUA é um fundo financeiro público cujo objetivo principal é fornecer suporte Gestão de Recursos Hídricos no Estado do Espírito Santo. As principais fontes de recursos do fundo são constituídas pela parcela de 3% do total dos royalties do petróleo e gás natural contabilizados no Estado e a parte integral da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, podendo ser complementado com o orçamento do Estado. Os recursos do fundo são aplicados nas seguintes modalidades:

I – Programas e Projetos (40% do montante), que podem ser implementados através de:

Demanda Estimulada: promove a seleção de projetos ambientais mediante lançamento de editais específicos, com vistas a atender as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Recursos Hídricos. A Seama é responsável pela divulgação dos editais, assim o interessado protocola sua proposta na Secretaria Executiva para ser analisado. Caso aprovado, o projeto será beneficiado com recursos do fundo.



Demanda Espontânea: o interessado identifica a questão ambiental e protocola sua proposta na Secretária Executiva para ser analisado. Caso aprovado, seu projeto será beneficiado com recursos do fundo.

II – Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (60% do montante), implementado através do projeto Produtores de Água.

III – Financiamentos.

3.2. Meta 2A.2 – Relatório anual de acompanhamento das ações

Neste relatório foram apresentadas as ações executadas pelo IBIO – AGB Doce na modalidade de execução indireta em que houve contratação de pessoas físicas ou jurídicas para realização das ações com recursos dos 92,5% da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Para melhor estruturar o relatório em questão, o mesmo será apresentado como um documento anexo disponibilizado no **Anexo I**.

3.3. Meta 2B – Relatório de Avaliação da execução das ações previstas no PARH

Este relatório apresenta as providências adotadas pelo IBIO – AGB Doce para implementação das ações previstas no PARH utilizando os recursos federais e estaduais oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

As providências adotadas pelo IBIO – AGB Doce descritas no **Anexo II** estão separadas por Programa e Subprograma do PARH.

As recomendações de ações visando a aceleração da implementação do PARH também apresentadas no **Anexo II** englobam todos os programas e subprogramas em um único tópico, uma vez que a maioria delas aborda o PARH como um todo.

Para melhor estruturar o relatório em questão, o mesmo será apresentado como um documento anexo disponibilizado no **Anexo II**.



4. INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contextualização do Repasse da Cobrança

Para melhor entendimento da análise dos Indicadores 3A e 3B, apresentamos a cronologia dos repasses financeiros conforme quadro abaixo.

Repasse Cobrança	Data Prevista	Data Efetivada
Trimestre 3/2012	15/11/2012	31/01/2013
Trimestre 4/2012	15/02/2013	12/07/2013
Trimestre 1/2013	15/05/2013	04/09/2013
Trimestre 2/2013	15/08/2013	03/10/2013
Trimestre 3/2013	15/11/2013	20/12/2013

Fica evidente que, na cronologia dos repasses financeiros para a Entidade Equiparada, houve atrasos que, de modo objetivo e contundente, comprometeram a gestão orçamentária e financeira do IBIO AGB Doce.

Nesse sentido, e considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, verifica-se que o atraso no repasse das parcelas compromete, efetivamente, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia.

Ressalte-se que, os repasses financeiros relativos ao 3º trimestre de 2012 somente foi depositado em 31/01/2013, e ao 4º trimestre de 2012 em 28/03/2013, a qual, em decorrência de ter o Estado de Minas Gerais procedido a depósito de 100% desses recursos em conta única dos 7,5%, houve a necessidade de devolução de referidos recursos ao Estado para, posterior repasse ao IBIO - AGB Doce, que efetivamente somente ocorreu em 12/07/2013. No mesmo sentido, o 1º trimestre de 2013 foi creditado em 04/09/2013, o 2º trimestre em 03/10/2013 e, o 3º trimestre em 20/12/2013, conforme se verifica do Quadro acima.

Assim, evidencia-se que referidos atrasos dificultaram, por demais, o processo de estruturação da Agência e a execução do Contrato de Gestão. Ademais, o atraso no repasse nos recursos arrecadados acarretou no embargo da dotação orçamentária, prejudicando os processos licitatórios pela ausência



de saldo orçamentário, conforme determinação legal contida no inciso III, § 2º, do Art. 7º da Lei 8.666/93, que assim preceitua:

“§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

.....

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;”

No mesmo sentido, segue o *caput* do Art. 38 da Lei 8.666/93:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa,”

Ou seja, os procedimentos de contratação de pessoal, bens e serviços a serem realizados pela Entidade Equiparada necessitam estar amparados previamente por recursos orçamentários disponíveis para realização das despesas que advirão de seus respectivos contratos, nos termos da Lei de Licitações e, no mesmo sentido, amparados por recursos financeiros capazes de garantir a execução contratual.

Desta feita, todas as contratações de projetos, programas e demais atividades para atender aos Comitês e ao próprio IBIO AGB Doce acabaram sendo comprometidas e, por consequência, comprometeram a gestão da Entidade Equiparada.

Por todo o exposto, apresentamos a seguir dois cenários de índice de desembolso sobre o valor anual e de índice de desembolso sobre o valor acumulado, repassados pelo IGAM.

Cenário 1: Considerando se o repasse pelo IGAM fosse feito de forma regular, ou seja, sem atraso e conforme Cláusula 8ª, §7º do Contrato de Gestão que determina: “Os resultados alcançados nas metas definidas no Programa de Trabalho constantes no Anexo II serão medidas de forma individualizada por Comitê de Bacia Hidrográfica”.



Cenário 2: Considerando o repasse pelo IGAM feito de forma irregular, portanto a base de cálculo que melhor se apresenta justa, proporcional e razoável para verificação do cumprimento dos referidos indicadores 3A e 3B, analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, **são os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013**, posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce.

Diante da referida contextualização solicitamos para cumprimento dos referidos indicadores 3A e 3B que a Comissão de Avaliação considere o Cenário 2: Considerando o repasse pelo IGAM feito de forma irregular, ou seja, análise dos índices de desembolso anual e acumulado de forma global e não por Comitê de Bacia Hidrográfica, sendo a base de cálculo somente recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, não incluindo os demais repasses de forma irregular, ou seja, com atrasos.

4.1. Meta 3A – Índice de desembolso sobre o valor anual repassado pelo IGAM

Cenário 1 - Considerando se o repasse pelo IGAM fosse feito de forma regular:

Quadro 13 – Índice de Desembolso para o exercício de 2013

ÍNDICE DE DESEMBOLSO – 2012		
Valor Repassado (IGAM)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
R\$ 29.586,06	R\$ 3.496,02	12%
ÍNDICE DE DESEMBOLSO – 2013		
Valor Repassado (IGAM)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
R\$ 951.806,11	R\$ 45.689,35	5%

Para o ano de 2013, a meta de desembolso prevista no Contrato de Gestão era de 20% do valor total repassado. Conforme dados apresentados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o IBIO – AGB Doce alcançou 5% de desembolso.



Cenário 2 - Considerando o repasse pelo IGAM feito de forma irregular:

Quadro 14 - Índice de Desembolso para o exercício de 2013

ÍNDICE DE DESEMBOLSO – 2012		
Valor Repassado (IGAM)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
R\$ 2.268.661,14	R\$ 274.460,39	12,10%
ÍNDICE DE DESEMBOLSO – 2013		
Valor Repassado (IGAM)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
R\$ 4.632.932,29	R\$ 1.572.252,15	33,94%

Para o ano de 2013, a meta de desembolso prevista no Contrato de Gestão era de 20% do valor total repassado. Conforme dados apresentados no Quadro 14, o IBIO – AGB Doce alcançou 33,94% de desembolso, superando 13,94 pontos percentuais do que foi previsto no Contrato de Gestão.

4.2. Meta 3B – Índice de Desembolso sobre o valor acumulado repassado pelo IGAM

Cenário 1 - Considerando se o repasse pelo IGAM fosse feito de forma regular:

Quadro 15 – Índice de Desembolso Acumulado em 2013

ÍNDICE DE DESEMBOLSO – 2013		
Valor Repassado (IGAM)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
981.392,17	49.185,37	5%

Para o ano de 2013, a meta de desembolso acumulado prevista no Contrato de Gestão era de 15% do valor total repassado em 2012 e 2013. Conforme dados apresentados no **Erro! Fonte de referência não encontrada.**15 o IBIO – AGB Doce alcançou 5% de desembolso.



Cenário 2 - Considerando o repasse pelo IGAM feito de forma irregular:

Quadro 16 – Índice de Desembolso Acumulado em 2013

ÍNDICE DE DESEMBOLSO – 2013		
Valor Repassado (IGAM)	Valor Desembolsado (IBIO – AGB DOCE)	% Desembolsado
R\$ 6.901.593,43	R\$ 1.846.712,54	26,76%

Para o ano de 2013, a meta de desembolso acumulado prevista no Contrato de Gestão era de 15% do valor total repassado em 2012 e 2013. Conforme dados apresentados no Quadro 16 o IBIO – AGB Doce alcançou 26,76% de desembolso, superando 11,76 pontos percentuais do que foi previsto no Contrato de Gestão.

4.3. Meta 3C – Estudo de Aprimoramento dos Mecanismos de Cobrança

Para cumprimento da Meta 3C foi realizado Ato Convocatório visando a contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos previstos no Contrato de Gestão. A sessão para a abertura dos envelopes dos concorrentes ocorreu em 06 de dezembro de 2012 e a empresa contratada foi a Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE. Para comprovação do cumprimento desta meta será apresentado o Relatório Final da FUNARBE, que consolida o resultado referente à elaboração dos sete estudos previstos no Contrato de Gestão (**Anexo III**).



5. INDICADOR 4 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA

5.1. Meta 4A – Atendimento ao usuário em cobrança

O IBIO – AGB Doce desde o início da campanha de re/ratificação do cadastro de usuários de recursos hídricos está realizando atendimento ao usuário em cobrança, conforme previsto no Indicador 4A do Contrato de Gestão 001/IGAM/2011, visando sanar dúvidas e orientar os usuários no acesso e preenchimento do CNARH.

Esse procedimento de atendimento aos usuários pelo IBIO – AGB Doce já foi informado à Diretoria Geral do IGAM através do Ofício 060/2012 encaminhado no dia 01 de Agosto de 2012. Este documento encontra-se anexo a este relatório (Erro! Fonte de referência não encontrada. **IV**).

Inicialmente, desde janeiro de 2012, o atendimento aos usuários era feito pelos telefones (33) 3276-5477 e (33) 3276-6526 e pelo e-mail cbhrioDoce@veloxmail.com.br. Todos os usuários que nos procuraram para sanar suas dúvidas foram atendidos. O IBIO – AGB também encaminhou um funcionário para participar do curso CNARH-DIGICOB oferecido pela Agência Nacional de Águas (ANA) às Agências de Bacia habilitando este profissional para atender a todas as dúvidas dos usuários, assim como replicar o conhecimento aos colaboradores do IBIO – AGB Doce.

Desde o início de 2013 o atendimento está sendo feito através do telefone 0800 033 1783 criado especificamente para este fim e pelo e-mail ibioagbDoce@ibio.org.br. O atendimento também pode ser feito na sede do IBIO – AGB Doce, localizada na Rua Afonso Pena, 2590, Centro – Governador Valadares – MG. O atendimento por telefone e presencial poderá ser feito das 8h às 12h e das 14h às 18h. Estas informações sobre o atendimento estão divulgadas no site do IBIO – AGB Doce, através do link: www.ibioagbdoce.org.br. Seguem abaixo síntese com dados sobre os atendimentos realizados:

Atendimento 1:

Data da ligação: 26 de junho de 2013

Nome do Atendente: Rossini Pena Abrantes

Identificação da pessoa/instituição que ligou: Sr. Marcelo Colen, Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade.



Telefone/endereço eletrônico: (33) 8811-8305 / Marcelo_colen@yahoo.com.br

Assunto tratado: Dúvida sobre os valores cobrados nos boleto emitidos pelo IGAM na bacia do rio Suaçuí.

Encaminhamentos: Com base no número CNARH fornecido pelo Sr. Marcelo, foi realizada consulta no sistema CNARH e retornada ligação com as informações para esclarecer suas dúvidas.

Atendimento 2:

Data da ligação: 13 de setembro de 2013

Nome do Atendente: Rossini Pena Abrantes

Identificação da pessoa/instituição que ligou: Sra. Flávia dos Santos, Técnica em Meio Ambiente da empresa Itambé Alimentos S/A

Telefone/endereço eletrônico: flavia.santos@itambe.com.br

Assunto tratado: Dúvida sobre quantas taxas serão emitidas para o Uso dos Recursos Hídricos, qual a frequência da emissão das taxas e qual o valor calculado para o ano de 2014.

Encaminhamentos: Foi dado retorno à solicitante quanto a impossibilidade do IBIO – AGB Doce fornecer tais informações sobre os exercícios futuros.

Atendimento 3:

Data da ligação: 26 de setembro de 2013

Nome do Atendente: Rossini Pena Abrantes

Identificação da pessoa/instituição que ligou: Nivaldo Ferreira dos Santos da Secretaria de Meio Ambiente de Prefeitura Municipal de Itabira

Telefone/endereço eletrônico: josesuar@uai.com.br

Assunto tratado: Dúvida sobre os pontos de captação outorgados em nome da prefeitura municipal de Itabira e informações constantes na outorgada concedida.

Encaminhamentos: Foi realizada consulta no sistema CNARH para levantamento dos pontos de captação vinculados à prefeitura municipal de Itabira e foi retornado e-mail para o solicitante com informações básicas dos pontos de captação.



Atendimento 4:

Data da ligação: 08 de novembro de 2013

Nome do Atendente: Rossini Pena Abrantes

Identificação da pessoa/instituição que ligou: Sra. Antônia da Prefeitura Municipal de Sabinópolis

Telefone/endereço eletrônico: (33) 3423-1254

Assunto tratado: Consulta de informações sobre os pontos de captação e lançamento outorgados nas bacias dos rios Santo Antônio e Suaçuí em nome da prefeitura municipal de Sabinópolis.

Encaminhamentos: Foi realizada consulta ao sistema CNARH com os números do CNARH fornecidos pela solicitante e maiores informações sobre os pontos de captação e lançamento sobram repassados para a solicitante por meio do telefone fornecido por ela.

Atendimento 5:

Data da ligação: 11 de novembro de 2013

Nome do Atendente: Rossini Pena Abrantes

Identificação da pessoa/instituição que ligou: Sra. Maria de Lourdes Pereira dos Santos do Departamento de Recursos Hídricos da Vale S/A.

Telefone/endereço eletrônico: maria.lourdes.santos@vale.com

Assunto tratado: Dúvida sobre valores cobrados pelos órgãos gestores em 2012 e 2013 nas bacias dos rios Piranga, Piracicaba e Santo Antônio.

Encaminhamentos: Foi dado o retorno à solicitante com as informações demandas e foi informada sobre a possibilidade dos próprios usuários consultarem tais informações acessando diretamente o sistema CNARH.

<p>5.2. Meta 4B – Atualização do CNARH com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH</p>
--

Para o cumprimento deste indicador estava prevista a contratação de um funcionário para atuar na atualização do CNARH, com a inserção das novas portarias de outorga da UPGRH.



Porém, devido ao atraso no repasse dos recursos, conforme já exposto nas considerações dos indicadores 3A e 3B, a estruturação do IBIO - AGB Doce ficou completamente comprometida, dificultando o processo de estruturação da Agência e a execução deste serviço.

Ressalte-se que a dificuldade de estruturação do IBIO - AGB Doce comprometeu, inclusive, a contratação do Diretor Técnico – profissional de extrema importância para a elaboração e gestão de todos os programas e projetos técnicos que serão executados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce e suas sub-bacias e, por consequência, para o cumprimento das metas do Contrato de Gestão.

Diante de referido cenário, solicitamos a suspensão desse indicador na execução do Contrato de Gestão, redistribuindo a sua pontuação.



6. INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO SOCIAL

6.1. Meta 5A – Reconhecimento Social

Em 04 de dezembro de 2013, durante reunião plenária do CBH-Manhuaçu foi realizada a aplicação de pesquisa anual sobre o desempenho da Entidade Equiparada no exercício de suas atribuições, conforme meta 5A do Contrato de Gestão 001/IGAM/2011.

O formulário de pesquisa aplicado está disponível no **Anexo V**.

O resultado da avaliação aplicada junto aos membros do CBH-Manhuaçu encontra-se no **Anexo VI**.

No mesmo anexo encontra-se também o resultado consolidado da avaliação geral de todos os Comitês de Rios Afluentes Mineiros.

6.2. Meta 5B – Desempenho do CBH de acordo com Resolução Específica do CERH-MG.

Em relação a este indicador, o IBIO AGB Doce não recebeu qualquer manifestação do CERH sobre os resultados das respostas dos CBH's em resposta aos questionários, ficando estes ausentes desse relatório justamente por tal circunstância.

Ressalte-se que, em decorrência da finalização do FHIDRO, prevista para o exercício de 2014, temos que referido indicador perde sua funcionalidade, posto ter como objetivo a quantificação de repasse do referido fundo em razão da qualificação dos CBH's.

Diante de referido cenário, solicitamos a suspensão desse indicador na execução do Contrato de Gestão, redistribuindo a sua pontuação.



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme demonstrado neste relatório, o Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2011, celebrado com o IBIO – AGB Doce foi executado de forma satisfatória em cumprimento às obrigações assumidas, considerando as justificativas apresentadas.

Governador Valadares, 14 de Fevereiro de 2014.

Edson de Oliveira Azevedo
Diretor Administrativo-Financeiro
IBIO – AGB Doce

Carlos Augusto Brasileiro de Alencar
Diretor Geral
IBIO – AGB Doce